



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N , Centro - CEP: 48.565-000



*CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APPROVADO
Em 02/03/2015
Por unanimidade
possível de
julgamento - expediente.*

PROJETO DE LEI 267 de 02 de março de 2015.

“ Dispõe sobre o salário base do Procurador Jurídico do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providencias ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário base do Procurador Jurídico e do Controlador Interno ficam iguais ao de Secretario Municipal, Conforme caput do artigo 4º, da lei 331 de 05 de Outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei nº 357, de 24 de novembro de 2014, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015 no que se refere ao Art. 1º, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 02 de março de 2015.

**CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**